



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 173/2013, de 27 de novembro de 2013.

Autoriza o afastamento integral do servidor docente Cid Ivan da Costa Carvalho.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **10ª Reunião Ordinária de 2013**, em sessão realizada no dia 27 de novembro,

CONSIDERANDO o Processo 23091.004552/2013-43;

CONSIDERANDO o Parecer CONSEPE/UFERSA Nº 047/2013, de 13 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o Artigo 10, inciso V, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral do servidor docente Cid Ivan da Costa Carvalho, por 1 (um) ano, para conclusão de Doutorado na Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró-RN, 27 de novembro de 2013.

Francisco Odolberto de Araújo
Presidente em exercício